PORTARIA Nº2300/2013

DECIDE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PROCESSO N°321/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DECIDE** conforme inciso I, artigo 138 da Lei Complementar nº08/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, pela penalidade de **ADVERTÊNCIA** do Processo Administrativo Disciplinar do Processo nº 321/2013, Portaria de Instauração nº2242/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE JULHO DE 2013.

Romeo Emílio Bauer Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.